

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 12/2024, ORIUNDO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023,  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA OU  
DE FINS NÃO ECONÔMICOS PARA, INTEGRADO AO  
CONCEITO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL,  
IMPLEMENTAR UMA CENTRAL DE PROJETOS  
PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APOIO  
TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

Em 30 de julho de 2026, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, neste ato representado pela empregada pública Stela da Silva Pereira Diniz, **retifica o erro material para sanar a divergência que consta na Cláusula Quinta** do Termo Aditivo supracitado, na forma a seguir:

**Onde se lê:**

Em razão da prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme disposto na Cláusula Oitava.

**Leia-se:**

Em razão da prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, conforme disposto na Cláusula Sétima.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditivo.

**Stela da Silva Pereira Diniz**  
**Licitações e Contratos - ICISMEP**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27E2-EF0D-FAE9-BC0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELA DA SILVA PEREIRA DINIZ (CPF 131.XXX.XXX-05) em 30/07/2026 15:44:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/27E2-EF0D-FAE9-BC0D>

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023, CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA OU DE FINS NÃO ECONÔMICOS PARA, INTEGRADO AO CONCEITO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL, IMPLEMENTAR UMA CENTRAL DE PROJETOS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E O CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, Igarapé/MG, CEP 32.510-008, neste ato representado por seu diretor institucional **Sr. Eustáquio da Abadia Amaral** e o **CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL - COB**, a seguir denominada CONTRATADA, com sede na Rua João Rosa, nº 306, sala 102, Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.510-016, Fone (31) 99882.4899, e-mail [centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com](mailto:centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.171/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Cesar de Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº MG \*\*\*\*\*5, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato em epígrafe, mediante a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, bem como, a atualização do endereço da sede do contratante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 29/05/2026 e término em 28/05/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL**

O valor total do contrato permanece de **R\$ 96.946.128,72** (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais, e setenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.06.02.04.122.0001.2.0023, 3.3.90.39.00.1.02.15.10.304.0003.2.0036, 4.4.90.51.00.1.02.07.10.302.0003.1.0003, 4.4.90.51.00.103.01.04.122.0002.1.0001.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme disposto na Cláusula Oitava.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica atualizado o endereço da parte contratante, qual seja, o Consórcio Público ICISMEP, que passa a ter sua sede estabelecida na Rua Marciano Henriques, nº 107, bairro Centro, no município de Igarapé/MG, CEP 32.510-008.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATHEUS HENRIQUE  
GUIMARAES RAMOS DE  
BRITO:10467348650

Assinado de forma digital por  
MATHEUS HENRIQUE GUIMARAES  
RAMOS DE BRITO:10467348650  
Dados: 2026.05.27 10:13:13 -03'00'

Igarapé/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA  
ABADIA

Assinado de forma digital por  
EUSTAQUIO DA ABADIA  
AMARAL:05550688620  
AMARAL:05550688620

Dados: 2026.05.27 10:28:59 -03'00'

**EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**  
**DIRETOR INSTITUCIONAL DO**  
**CONSÓRCIO ICISMEP**

LUCAS CESAR DE  
ABREU:08729094682

Digitally signed by LUCAS CESAR DE ABREU:08729094682  
DN: cn=LUCAS CESAR DE ABREU, o=ICISMEP, ou=AC SOLLITI Multipla v5, ou=35670884000163, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUCAS CESAR DE ABREU:08729094682  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2026.05.25 10:39:35 -03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**LUCAS CESAR DE ABREU**  
**CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL**  
**- COB**

## TESTEMUNHAS:

1 -  **GABRIEL HENRIQUE COSTA MAIA**  
Nome: **GABRIEL HENRIQUE COSTA MAIA**  
CPF: **000.000.000-00**  
Data: 26/05/2026 08:46:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -  **BRENO GOMES E SILVA**  
Nome: **BRENO GOMES E SILVA**  
CPF: **000.000.000-00**  
Data: 26/05/2026 12:00:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# ÓRGÃO OFICIAL

## CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula de segunda a sexta**

**Ano 8 - Número 1.124**  
**Quinta-feira, 28 de maio de 2026**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 41/2026, Processo Licitatório nº 53/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 12/06/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – Volume III - de “L” a “N”. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 27/05/2026.”

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP e a empresa SESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 33.532.637/0001-88, celebram o Contrato nº 09/2026. Processo nº 21/2026, Dispensa de Licitação nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e engenharia do trabalho, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar do dia 27 de maio de 2026. Valor total: R\$ R\$ 86.139,00 (oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Joana Costa Santos fica designada como Gestor e Fiscal do Contrato nº 09/2026, decorrente do Processo nº 21/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e engenharia do trabalho, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar do dia 27/05/2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 - Processo Licitatório nº 207/2023 – Concorrência nº 02/2023. Objeto: Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma central de projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como, a atualização do endereço da sede do contratante. Empresa contratada: Centro de Oportunidades do Brasil - COB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.171/0001- 46. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, CEP 32.510-008, no Município de Igarapé/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP e a empresa GUILHERME CHAVES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*- 29 e OLIVIA CHAVES DE ANDRADE, inscrita no CPF \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-66 , celebram o Contrato nº 10/2026. Processo nº 51/2026, Inexigibilidade nº 07/2026. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do estacionamento do Consórcio Público ICISMEP, no Município de Igarapé. Vigência: 12 meses, a contar do dia 27 de maio de 2026. Valor total: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.36.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.36.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que o empregado público José Machado dos Reis fica designado como Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2026, decorrente do Processo nº 51/2026, cujo o objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do estacionamento do Consórcio Público ICISMEP, no Município de Igarapé. Vigência: 12 meses, a contar do dia 27/05/2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica que Hospital ICISMEP - CNES de Nº 0979538, foi habilitado pelo Ministério da Saúde, no Programa Mais Acesso a Especialistas (código 3801), em concordância com os preceitos da Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Processo Administrativo nº 44/2026. Ata de Registro de Preços

nº 898/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 13 (digoxina 0,25mg), constante na ARP em referência. Solicitante: Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda. – CNPJ: 42.441.595/0001-60. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 44/2026, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 13, constante na ARP nº 898/2025 e arrematado pela empresa Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 70/2025 houve manifestação de interesse pela empresa A. G. Kienen e Cia Ltda. em fornecer o item pelo valor unitário de R\$ 0,1448, valor atualmente registrado; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa A. G. Kienen e Cia Ltda. para o item nº 13 está de acordo com a média de mercado apurada, bem como com os parâmetros estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED; Considerando a aprovação dos documentos técnicos apresentados pela empresa A. G. Kienen e Cia Ltda., conforme Parecer nº 30/2026 emitido pelo do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando o disposto no art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual estabelece que o registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante comprovação e justificativa adequadas, a pedido do fornecedor ou por razão de interesse público, conforme feito no presente caso; Considerando que a razão de interesse público, neste caso, está atrelada à possibilidade de aquisição do item pelo menor valor, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Certificação nº 92/2026, emitida pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 160/2026; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 13, constante na Ata de Registro de Preços nº 898/2025, bem como determino a celebração de Ata de Registro de Preços com a empresa A. G. Kienen e Cia Ltda. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a data de 07 de maio de 2026. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de maio de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Processo Administrativo nº 46/2026. Ata de Registro de Preços nº 893/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 38 (etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg), constante na ARP em referência. Solicitante: Metta Farmacêutica Ltda. – CNPJ: 42.496.258/0001-70. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 46/2026, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 38, constante na ARP nº 893/2025 e arrematado pela empresa Metta Farmacêutica Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 70/2025, houve manifestação de interesse pela empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. em fornecer o item pelo valor unitário de R\$ 0,0780, valor atualmente registrado; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. para o item nº 38 está de acordo com a média de mercado apurada, bem como com os parâmetros estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED; Considerando a aprovação dos documentos técnicos apresentados pela empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., conforme Parecer nº 34/2026 emitido do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando o disposto no art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual determina que o registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante comprovação e justificativa adequadas, a pedido do fornecedor ou por razão de interesse público, conforme feito no presente caso; Considerando que a razão de interesse público, neste caso, está atrelada à possibilidade de aquisição do item pelo menor valor, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Certificação nº 91/2026, emitida pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 159/2026; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Metta Farmacêutica Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 38, constante na Ata de Registro de Preços nº 893/2025, bem como determino a celebração de termo aditivo com a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a data de 28 de abril de 2026. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de maio de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Mariano Henriques, 107 - Centro - Igarapé/MG - 32900-000**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

ANA FLAVIA  
ANANIAS  
ALMEIDA:1156  
8502664

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:11568502664  
Dados: 2026.05.28 12:35:00 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)